



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

TERMO DE REFERÊNCIAS
Pedido de abertura de licitação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **ALIMENTO para a Casa Institucional de Acolhimento de Mostardas/RS e Oficinas que o CRAS realiza**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor de referência
01	700	Kg	Carne inteira, de 2ª, sem gordura e isenta de cartilagens e ossos	R\$ 35,29
02	500	Kg	Coxa e sobre coxa de frango, sem dorso	R\$ 10,13
03	200	Pct	Filé de peito de frango congelado, pcts de 1kg	R\$ 21,96
04	100	Kg	Salsichas a granel	R\$ 14,63
05	50	Unid	Sardinha em óleo unidade com 125 gr	R\$ 6,16
06	300	Unid	Arroz branco tipo 1, pacotes de 5 kg	R\$ 26,93
07	300	Unid	Óleo de soja 900 ml	R\$ 7,79
08	1.000	Unid	Leite longa vida integral, caixa com 1 litro	R\$ 4,65
09	100	Unid	Fermento em pó p/bolo, 100 g	R\$ 4,59
10	100	Unid	Fermento biológico instantâneo p/ pães, 125g	R\$ 12,13
11	100	Unid	Alface de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras)	R\$ 2,60
12	500	Unid	Farinha de trigo branca, tipo 1, pacotes de 1 kg	R\$ 5,06
13	50	Unid	Café solúvel granulado, unidades com 200 gr	R\$ 22,88
14	80	Unid	Tempero Completo com no mínimo 300 gr	R\$ 5,26
15	50	Unid	Extrato de tomate, 840 gr	R\$ 12,73
16	150	Unid	Margarina de 500 gr com sal	R\$ 9,11
17	100	Unid	Doces, sabores a escolher (unidades de 400 gr)	R\$ 7,23
18	100	Unid	Achocolatado em pó, rico em vitaminas, fonte cálcio e ferro, instantâneo, lata com mínimo 370g	R\$ 10,38
19	300	Unid	Feijão, preto tipo 1, pacotes de 1 kg	R\$ 9,09
20	100	Unid	Café em pó embalado a vácuo, extra forte, pct com 500gr	R\$ 14,96
21	150	Kg	Laranjas de suco, de 1ª qualidade, firme, sem podres	R\$ 3,93
22	150	Kg	Cenoura, de 1ª qualidade, firme, sem podres	R\$ 6,48
23	150	Kg	Cebola, de 1ª qualidade, firmes, graúdas, sem podres	R\$ 5,12
24	10	Kg	Alho, de 1ª qualidade, firmes, sem podres	R\$ 30,96
25	150	Kg	Beterraba, de 1ª qualidade, firmes sem podres	R\$ 5,78
26	150	Kg	Mamão formosa, de 1ª qualidade, firmes sem machucados	R\$ 11,61
27	150	Kg	Tomate, de 1ª qualidade, vermelhos, firmes, sem podres	R\$ 8,95



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

28	150	Kg	Moranga, de 1ª qualidade, firme, sem machucados	R\$ 4,61
29	150	Unid	Couve (molho)	R\$ 2,80
30	100	Unid	Repolho, de 1ª qualidade, firme, sem podres	R\$ 4,91
31	150	Unid	Bebida láctea, sabores diversos, pacotes de 1 litro	R\$ 5,49
32	150	Kg	Maça fugi, de 1ª qualidade, grandes, firmes, sem podres	R\$ 8,95
33	200	Kg	Batata inglesa, de 1ª qualidade	R\$ 5,31
34	150	Duz	Ovos vermelhos, graúdos, de 1 qualidade	R\$ 11,29
35	200	Kg	Banana prata, de 1ª qualidade	R\$ 5,91
36	100	Unid	Pastelina média, com 36 unidades	R\$ 8,21
37	250	Unid	Massa alimentícia de sêmola, com ovos, pcts de 500 gr	R\$ 5,39
38	20	Unid	Sal iodado, pcts de 1 kg	R\$ 3,53
39	200	Unid	Couve flor	R\$ 7,15
40	200	Unid	Açúcar Cristal, pacotes de 2 kg	R\$ 10,43
41	150	Kg	Paleta de porco sem osso e sem pele	R\$ 23,63
42	200	Pct	Massa com ovos, tipo parafuso – pct 500 gr	R\$ 4,69
43	100	Unid	Brócolis de 1º qualidade	R\$ 6,08
44	300	Pct	Biscoito água e sal, pacote com no mínimo 300gr	R\$ 7,31
45	300	Pct	Biscoito amanteigado, pacote com no mínimo 300gr	R\$ 8,68
46	200	Pct	Gelatina em pó – sabores variados	R\$ 1,99
47	300	Unid	Mistura para bolos, pacote com no mínimo 300gr (sabores baunilha, laranja, milho e chocolate)	R\$ 5,97
48	150	Unid	Molho de tomate tradicional, sachê 340 gr	R\$ 2,79
49	100	Pct	Orégano 20 gr	R\$ 4,13
50	150	Cx	Chá – caixa com 10 saquinhos – sabores camomila, maracujá, abacaxi com hortelã .	R\$ 6,13
51	50	Kg	Queijo mussarela fatiado (fatias finas) de 1º qualidade	R\$ 50,86
52	50	Kg	Mortadela fatiada (fatias finas) de 1º qualidade	R\$ 17,73
53	150	Pc	Flocos de milho pré-cozido, pacote de 500 gr	R\$ 6,22
54	100	Lt	Milho verde em conserva – lata de 170 gr	R\$ 5,03
55	100	Lt	Ervilha em conserva – lata de 170 gr	R\$ 5,09
56	200	Pct	Pão de forma, tradicional – pacote com no mínimo 400 gr.	R\$ 6,93
57	24	Fr	Vinagre - 750 ml	R\$ 3,53

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. O(s) serviço(s) e bens do objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas acolhe crianças e adolescentes, sendo todas as refeições fornecidas pela instituição. É fornecido café da manhã, café da tarde, janta e ceia. A Casa é uma instituição que se caracteriza pela proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência. São previstos doze leitos e sua ocupação depende da demanda, que podem ser preenchidos a qualquer momento mediante a necessidade. Diante desta realidade, justifica-se a importância de termos alimentos disponível na Casa. Justificamos também pela da solicitação do exercício anterior estar próxima do prazo de vencimento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contratação correrão à conta de recursos **FMAS-REC PROPRIOS**, sendo atendida pelos recursos indicados no momento realização da nota do empenho.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de até **(03) dias** assim definidos pela Secretária de Assistência Social. Trabalho e Habitação, **a partir do recebimento da nota de empenho.**

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(05)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Ana Amália Leite, nº 406.**

5. VALIDADE

5.1. Validade e manutenção

5.1.1 O prazo de validade dos produtos será de, no mínimo, 75% da validade total das mercadorias, a partir da entrega.

5.1.2. Caso o prazo da validade oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A validade será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A validade abrange a realização da ação corretiva dos produtos pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de fornecedora autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por ação corretiva aquela destinada a corrigir vícios de qualidade apresentados pelos produtos, compreendendo a substituição.

5.1.6. Os produtos que apresentarem vício no período de vigência da validade deverão ser substituídos por outros, que apresentem os padrões de qualidade solicitados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10** dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade do fornecimento.

5.1.10. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela validade será de responsabilidade do Contratado.

5.1.11. A validade legal ou contratual dos produtos tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, **Portaria nº 1541 de 06 de Junho de 2023.**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, **Portaria nº 1541 de 06 de Junho de 2023**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Exigências técnicas.

8.1.1. Os itens de origem animal, deverão obrigatoriamente possuir selo de inspeção de acordo com as normas vigentes.

8.2. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento **DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO.**

Mostardas, 29 de setembro de 2023.

Gislaine da Costa Chaves
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação.